



TERMO ADITIVO Nº 95/2024
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 98/2022

Contratante: Município de Hortolândia
Contratada: Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda
Processo Administrativo: nº 59688/2023
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 03/2022
Objeto Contratual: Contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr. **Antonio Agnelo Bonadio**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G) nº 14.273.183-3, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 056.343.648-41, doravante denominados **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Bom Pastor, nº 2.732 – conjunto 11, bairro Ipiranga, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 53.174.058/0001-18, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 144.282.651.118, neste ato representado por seu Sócio, **Carlos Henrique Pereira Travassos**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 17.427.602.3 SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 164.270.308-76, com CPF/MF sob nº. 170.718.348-14, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 59688/2023 originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 03/2022, no Contrato Público originário nº 98/2022, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato.



Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **24** (vinte e quatro) **meses**, contados a partir de **10 de fevereiro de 2024**.

Cláusula Quarta – Do Valor e dos Recursos Orçamentários

4.1. O valor total estimado do presente termo é de R\$ 3.403.817,48 (três milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

4.2. As despesas decorrentes da execução dos serviços para o exercício de 2.024 correrão à conta da dotação orçamentária consignada sob:

Ficha 111 – 04.01.04.123.0221.2.019.339040.01.1100000

4.3. As despesas dos anos seguintes correrão de acordo com a dotação estabelecida para os anos de 2025 e 2026.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato, originalmente firmado sob o nº 98/2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 07 de fevereiro de 2024.

ANTONIO AGNELO BONADIO
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA
CONTRATADA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Aditivo ao Contrato)

Contratante: Município de Hortolândia
Contratada: **Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda**
CONTRATO DE ORIGEM: nº **98/2022**
TERMO ADITIVO: nº **95/2024**
OBJETO DO T.A: Prorrogar o prazo de vigência por mais **24** (vinte e quatro) **meses**, contados a **partir de 10 de fevereiro de 2024**.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 07 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes
Cargo: Prefeito
CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Luisa Denadai
Cargo: Secretária Municipal de Finanças
CPF: 064.863.508-22

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antonio Agnelo Bonadio
Cargo: Secretário Municipal de Finanças
CPF: 056.343.648-41

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carlos Henrique Pereira Travassos
Cargo: Sócio/Administrador
CPF: 164.270.308-76

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Agnelo Bonadio
Cargo: Secretário Municipal de Finanças
CPF: 056.343.648-41

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Geraldo Ferreira de Andrade
Cargo: Auditor Fiscal
CPF: 961.228.208-06

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **não há**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: **não há.**

302(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*